

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CO 46/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - 113569

Número do Processo - SEI
202500005009389

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Em 11 de junho de 2025, realizou-se a etapa competitiva de lances do presente certame, ocasião em que a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.945.776/0001-23, apresentou o lance de menor valor, tendo sua proposta inicialmente classificada, conforme registrado no Relatório SISLOG nº 209422. Entretanto, durante a fase de análise de habilitação, a referida empresa foi inabilitada, conforme os fundamentos constantes no Relatório SISLOG nº 222512.

1.3. Em razão da inabilitação da primeira colocada e visando à continuidade do procedimento licitatório, procedeu-se à convocação da empresa que apresentou o segundo melhor lance, que tratava-se da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95. A referida empresa foi inabilitada por falta de comprovação de qualificação técnica mínima, conforme apresentado no Relatório SISLOG nº 234593.

1.4. Após a desclassificação da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, o certame resultou em um empate real entre quatro empresas. Diante dessa situação, foi realizado um sorteio entre as concorrentes, conforme registrado no vídeo SISLOG nº 237083.

1.5. A classificação definida no sorteio foi: 1ª MRL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 26.791.812/0001-96; 2ª CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – CNPJ nº 54.922.334/0001-41; 3ª ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 02.397.420/0001-89; e 4ª FCR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.585.148/0001-94.

1.5. A seguir, apresenta-se o resumo da análise da proposta comercial da empresa MRL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 26.791.812/0001-96.

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. O valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Estimado	(R\$) Proposto	Desconto
MRL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.791.812/0001-96	9.699.820,26	9.691.879,64	0,082 %

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 63 do decreto 10.359/2023.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;

3.2.3. For considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial foi encaminhada à análise da **Diretoria de Obras Cíveis**, que, após a avaliação inicial dos documentos de proposta, identificou a necessidade de complementação de informações, razão pela qual solicitou a realização de diligência, conforme detalhado no Parecer Técnico (SISLOG nº 242780), que, em síntese, apresenta as seguintes informações e solicitações:

[...]

Itens que estão na planilha da empresa e encontra divergente com a planilha de referência:

- Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275V
- Poste de concreto SC 11/600 - sem fundação/concreto
- Quadro de distribuição de embutir metálico CB-70E - 225ª

Itens que estão na planilha de referência e não aparece na planilha da empresa:

- Caixa metálica 500x700x200mm
- Para-raios baixa tensão 280V, 40kA
- Poste de concreto SC 11/1000
- Quadro de distribuição de embutir metálico CB-70E - 500A c/ tampa proteção acrílico

A planilha da empresa usa poste SC 11/600 e quadro 225A. A planilha de referência usa poste SC 11/1000, quadro 500A.

O orçamento de referência identifica a presença de proteção contra raios na composição CPU6041. A empresa está utilizando um dispositivo contra surtos.

Verificou-se que o itens 1.4.4, 1.4.6, 1.5.1, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.8, 1.6.1.4, 1.6.1.13, 1.1.18, 1.6.1.25, 1.6.1.40, 1.6.1.41, 1.6.1.48, 1.6.1.50, 1.6.1.51, 1.6.2.1, 1.6.2.7, 1.6.2.10, 1.6.2.16, 1.6.2.26, 1.6.2.28, 1.6.2.30, 1.6.2.35, 1.6.2.38, 1.6.3.2, 1.6.3.4, 1.7.8, 1.8.1, 1.10.1, 1.11.1, 1.11.2, 1.12.2, 1.14.2, 1.15.2, 1.15.7, 1.15.8, 1.16.1.1, 1.16.2.1, 1.16.2.3, 1.16.2.4, 1.16.4.1, 1.16.5.1, 1.16.6.2, 1.16.7.1, 1.16.8.1, 1.16.9.1, 1.16.9.2 da empresa apresenta um valor superior ao orçamento de referência.

Solicito que a empresa verifique todos os itens do orçamento e compare com o orçamento de referência. Foram identificados que os itens listados apresentam valores superiores ao orçamento de referência apenas na aba ("Impl + ARQ") por favor, confirme se há divergências em todas as outras abas e realize as correções necessárias para alinhamento com o orçamento de referência, propagando as mudanças em todas as abas.

A empresa não poderá utilizar tabelas de referência diferentes das tabelas oficiais da GOINFRA.

Solicito que a empresa corrija todos os itens do orçamento e replique as alterações em todas as abas do orçamento.

4.2. A diligência foi devidamente realizada, e a empresa MRL CONSTRUTORA LTDA apresentou resposta por meio do documento SISLOG nº 245229.

4.3. Após a realização da diligência e a apresentação das informações complementares, a Diretoria de Obras Civis (DOC), por meio do Parecer Técnico (SISLOG nº 248389), emitiu a seguinte conclusão:

[...] Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance, informamos que a licitante **ATENDEU** aos parâmetros mínimos solicitados no edital.

5 - DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

5.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

5.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	MRL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26791.812/0001-96	- THIAGO CUNHA MORAIS - CPF: *.900.801-** - MARIA AUXILIADORA ALVES DA CUNHA MORAIS - CPF: *.511.691-**

5.3. As consultas citadas acima foram realizadas, conforme apresentado no documento SISLOG nº 256053, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame.

6 - CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise da proposta comercial da empresa na Concorrência Eletrônica CO n.º 46/2025, conforme quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Proposto	Resultado	Motivo
MRL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26791.812/0001-96	9.699.820,26	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme o capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 7.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico DOC (Sislog nº 242780);
- 7.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico DOC (Sislog nº 248389);
- 7.1.3. ANEXO III - Documentos de Proposta (Sislog nº 239611);
- 7.1.4. ANEXO IV - Resposta de diligência (Sislog nº 245229);
- 7.1.5. ANEXO V - Consultas (Sislog nº 256053).

WESLEY CORDEIRO FERREIRA

Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Agente de Contratação**, em 11/09/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79598176** e o código CRC **F94C9117**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009389



SEI 79598176